

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 358/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 306/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/08/2022, PROCESSO Nº 2022000900.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, com sede na Rua Chantecler, nº 26, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-200, neste ato representada pelo Sr. Diego Guimarães da Silva Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.640.657-47, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 306/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar a gestão da Central de Materiais Esterilizados – CME, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022000900 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 306/2022**) sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 2.267.194,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) R\$ 2.363.214,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/09/2024 e findando-se em 22/09/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº 2022000900 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 23 dia(s) do mês de setembro de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 358/2024.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Gestão de Central de Materiais Esterilizados – CME pelo período de 12 (doze) meses em regime de 24 horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados e dias santificados, assegurando assistência universal e equânime, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano e o Estado de Goiás – IDTECH, através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	12	<p>SERVIÇOS DE GESTÃO DA CME DO HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI – HGG</p> <p>A empresa contratada deverá realizar a gestão de toda a Central Material Esterilizados – CME, disponibilizando materiais e insumos básicos e de manutenção dos artigos como por exemplo: envoltórios, fitas termo ativadoras, testes biológicos, sabão de uso hospitalar, desincrustantes, etiquetas coloridas autoclaváveis de identificação de instrumentos cirúrgicos e outros de acordo com a necessidade do Hospital.</p> <p>Funcionários responsáveis pelos serviços executados na CME, incluindo auxiliares de processo (técnico de informática, auxiliar de almoxarifado, auxiliar de limpeza e etc podendo ser compartilhados com outras filiais no Estado), contemplando o mínimo de 19 profissionais treinados e devidamente habilitados, e 01 enfermeiro em escala exclusiva no HGG, podendo ser reduzida ou ampliada quando a produção cirúrgica média for inferior a 500 cirurgias ou superior a 800 cirurgias respectivamente. Sendo passível de glosa o seu descumprimento.</p> <p>Fornecimento de EPI's e EPC's de acordo com os riscos detectados pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.</p> <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funcionamento todos os dias da semana, 24 horas por dia; - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 5 anos, na forma da legislação vigente; - Produção estimada mensal: 700 cirurgias e 30 leitos de UTI; - A empresa deverá valorar/faturar o custo mensal considerando o valor fixo mensal com execução de aproximadamente 700 cirurgias; - As Cirurgias eventualmente excedentes em um mês, serão faturados via item 02. 	R\$ 193.498,96	R\$ 2.321.987,52
2	500	<p>Cirurgias Excedentes</p> <p>Produção cirúrgica eventualmente excedente ao ano.</p>	R\$ 214,58	R\$ 2.574,96

3	12	<p>Serviço de Manutenção</p> <p>→Serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos listados no Apêndice 02 e dispostos para uso da CME, incluindo toda a mão de obra e peças de reposição, bem como contemplando as calibrações, qualificações.</p> <p>→Realização de testes da qualidade da água semestralmente de acordo com Portaria GM/MS nº 2.914/2011, atualmente agregada na Portaria de Consolidação nº5 de 2017 nos seguintes pontos:</p> <p>Expurgo - Água potável Expurgo - Água purificada Sala de Química – Água Purificada Osmose reversa/ área de esterilização Autoclave 01 Osmose reversa / área de esterilização Autoclave 02 Osmose reversa/ área de esterilização Autoclave 03</p> <p>A empresa contratada para gestão plena da CME deverá manter os fluxos, métodos e a estrutura física dentro das normas e legislações vigentes.</p>	R\$ 3.221,02	R\$ 38.652,24
		<p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.363.214,68</p>		R\$ 196.934,56

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 23 dias do mês de setembro de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

3º TERMO ADITIVO Nº 358/2024 - BIOXXI

Código do documento bf2808f38847e44e04f77ac03f028663

Hash do documento (SHA256): 567b8c46ac1f664b8636dfe639d8a4d2c5f4515567cfb9725085537e3e8a1133



 DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO diego.pinto@bioxxi.com.br BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA REPRESENTANTE	TER, 24 de SET de 2024 às 08:39 Código verificador: ae94b550edd16702d8490804862c80a7
 ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	TER, 24 de SET de 2024 às 09:23 Código verificador: ae4ea0cad96bd28c330eb8f07115ade8
 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	TER, 24 de SET de 2024 às 09:42 Código verificador: e512bc7f19fe2ffdb60e49bfb6524bf6
 NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	TER, 24 de SET de 2024 às 10:26 Código verificador: 3b9468818c49603720e7e43a5b01df6f
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	TER, 24 de SET de 2024 às 14:10 Código verificador: a68f264c6b3cec0e0165e6cfd473263

Logs

TER, 24 de SET de
2024 às 08:34

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número bf2808f38847e44e04f77ac03f028663

TER, 24 de SET de
2024 às 08:35

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO**, assinando pela empresa **BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA** no cargo de **REPRESENTANTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **diego.pinto@bioxxi.com.br**

TER, 24 de SET de
2024 às 08:39

DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO assinou este documento pela empresa **BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 172.225.223.30

TER, 24 de SET de
2024 às 08:45

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

TER, 24 de SET de
2024 às 08:47

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 24 de SET de
2024 às 08:47

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 24 de SET de
2024 às 09:23

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 24 de SET de
2024 às 09:42

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

TER, 24 de SET de
2024 às 10:26

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 24 de SET de
2024 às 10:34

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 24 de SET de
2024 às 14:10

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.216.114
